



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

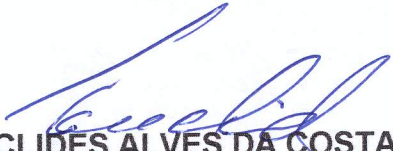
PROJETO DE LEI APROVADO Nº 1.730/02

**DENOMINA-SE AVENIDA JEOVÁ LEAL DA SILVA  
A 2ª (SEGUNDA) RUA, BAIRRO JARDIM  
AEROPORTO (KM 05) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba aprova, estatui,  
promulga e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Ficar denominado de Avenida Jeová Leal da Silva, a 2ª (Segunda) rua, bairro Jardim Aeroporto.
- Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Itaituba, tornará o seu encargo, a identificação da referida rua afixando placas com nome mencionado no artigo acima e divulgará nas plantas da cidade o mesmo.
- Art. 3º** - A Av. Jeová Leal da Silva, começa na Rodovia Transamazônica, abrangendo o Bairro Jardim Aeroporto.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 25  
de junho de 2.002.

  
**EUCLIDES ALVES DA COSTA FILHO**  
Presidente